



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1316

DE 03 DE JUNHO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,
INCISO IV DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.0 98.000	3.3.90. 39	0208	SEMTHPS/FM AS	692	R\$ 30.000,00

Resolução nº 319/2011 Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica (Resolução SEASDH nº 319 de 11/02/2011), apurado em 01/06/2011, na forma do Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 1532/2010.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de Junho de 2011.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO